

**CÁLCULO DO FATOR "k" - Metodologia do Tribunal de Contas da União - TCU**

Despesas Fiscais (DF)		
Itens que compõem as Despesas Fiscais (DF)		%
I	ISSQN (Canoas/RS)	3,00%
	PIS	1,32%
	COFINS	6,08%
TOTAL (I)		10,40%
DF = $(1/(1-I))-1$ *100		<b>11,60%</b>

Recomendação TCU: Redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS
(80% de 1,65%)
(80% de 7,60%)

**RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"**

Item	Fórmulas	K1 - Encargos Sociais (ES)	K2 - Administração Central (Overhead)	K3 - Remuneração Bruta da Empresa	K4 - Tributos	Resultados
<b>Fator K</b>	$K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)$	0,00%	17,00%	10,00%	11,60%	<b>1,4362</b>
<b>TRDE</b>	$TRDE = (1+K3)(1+K4)$	N/A	N/A	10,00%	11,60%	<b>1,2276</b>

Observações:

1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.

2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão N° 508/2018 - TCU).

3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).

4 - Encargos sociais zerados pois já possuem a incidência nos valores nos custos unitários utilizados nas composições de serviço.